ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes com redução da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:-

14 - ADMINISTRAÇÂO GERALDO DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4300	Transferências de Capital	
4350	Amortização da D-ivida Interna	
4354	Outras Amortizações	Cr$ 63.419,85

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA

03	Administração e Planejamento	
0308	Administração Financeira	
03080330	Dívida Interna	
03080332.03	Juros de Dívida Pública.....	Cr$ 63.419,85

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.-.-

no valor de até Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) que será coberto com recursos de igual valor a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de S.Paulo - CONESP.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.-.-